

SUBEMENDA N.º

À EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE
LEI N.º 93/2021

Altera-se a redação da Emenda n.º 1 ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 93/2021, nos seguintes termos:

“O parágrafo único do artigo 1º do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 93/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser desmembrado nos seguintes artigos 1º e 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º Fica complementado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) o valor do Auxílio destinado à Associação Comunitária Park Areia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 10.648.678/0001-39, sendo o citado complemento destinado para a aquisição de sistema de energia solar e caixa d’água, nos termos da Indicação n.º 2 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 42/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a destinação de Auxílio à Associação dos Moradores da Região do Jataí, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 07.983.993/0001-08, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de implemento agrícola e caixa d’água, nos termos da Indicação n.º 01 do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 42/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”” (NR)

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 10 de dezembro de 2021.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Relator Designado